

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

CONTRATO Nº 037/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA CENTRA MÓVEIS S.A., OBJETIVANDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00018327/2020-21 (processo original)/ 00113-00015113/2021-84 (processo da contratação)

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 CONTRATANTE - DER/DF: o Distrito Federal, por meio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado DER-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 14/05/2018, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010; e

1.2. CONTRATADA: a empresa **CENTRA MÓVEIS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 25.071.568/0001-24, com sede na Rua Travessão Leopoldina, nº 3577 – Bairro São Cristovão, Caxias/RS, CEP: 95.059-010, Telefone/Fax: (61)2108-9900, (61) 3321-5151/3321-4343, *e-mail* shemy@marelli-df.com.br, neste ato representada pelo Senhor(a) **SHEMY JIBRAN HSIEH**, portador(a) do Documento de Identidade RG nº 1457734 SSP/DF e inscrito(a) no CPF: 803.070.431-34, na qualidade de representante da empresa, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O presente Contrato obedece aos termos do **Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 053/2021 - DMASE/SUAFIN/DER-DF (SEI 65574874), Ata de Registro de Preços nº 017/2021 (SEI 68180767), da Proposta (SEI 69251899), de 31/08/2021, e da Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O Contrato tem por objeto o fornecimento e instalação de mobiliário, especificada no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 053/2021 - DMASE/SUAFIN/DER-DF (SEI 65574874) e da Proposta (SEI 69251899), que passam a integrar o presente Termo.

3.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 05 | Gabinete tipo 01. Tampo inferior constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda do tampo, de poliestireno de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio de 2 mm. Tampo superior em vidro temperado, atingindo espessura total de 8mm, com acabamento translucido na cor preto, para aplicação sobre o tampo da mesa. Detalhes frontais em forma de degrau, em três níveis, confeccionados em cantoneiras de alumínio polido, fixadas aos painéis laterais por meio de suporte "L". Bordas horizontais com acabamento em fita de poliestireno de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço. Pés formados por dois painéis de MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com miolo de 90mm de largura, também em MDP com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, totalizando 140mm de largura, bordas com acabamento em fita de poliestireno de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com acabamentos desenvolvidos em cantoneira de alumínio polido na | Und. | 1 | R\$6.940,00 | R\$6.940,00 |

quina superior frontal. Pés painéis contém sapatas reguláveis em PVC rígido, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Calha horizontal em formato “J” para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia lógico e telefônico, desenvolvido em chapa de aço 0,75 de espessura, submetido a processo de lavagem, decapagem e fosfatização e posteriormente Pintura eletrostática em tinta Epóxi Texturizada. Fixada ao painel através de parafusos especiais para madeira. Calha vertical em formato “U” para subida de fiação pela lateral da mesa, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço 0,75 de espessura, submetido a processo de lavagem, decapagem e fosfatização e posteriormente pintura eletrostática em tinta Epóxi Texturizada. Com altura de 590 e largura de 110mm fixada ao pé lateral através de parafusos especiais para madeira. Contém tampa em aço 0,75 para encaixar internamente em dois arames soldados na calha. Medida mínima mesa: 2080 largura x 900 profundidade x 750 altura (em mm). Armário Credenza acoplado a mesa, com tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas que contornam o tampo em poliestireno de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em poliestireno de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e minifix. Configurado com prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa

pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em poliestireno de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo 02 internas e uma externa. Composto por 04 gavetas com corpo confeccionado em MDP de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas em poliestireno de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt e frentes de gaveta confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em poliestireno de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com sistema deslizante e abertura pela lateral, dispensando o uso de puxador. Com portas embutidas, confeccionado em MDP, de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas em poliestireno de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, de abertura pela lateral dispensando o uso de puxador, com dobradiça alta tipo copo, abertura de 110 graus. Utiliza de sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Caixa de tomada metálica na cor preta medindo 262 X 107 X 105mm com recortes para 04 tomadas (02 no sentido horizontal e 02 no sentido vertical), 03 rj e 01 HDMI. Medida armário: 2056 largura x 450 profundidade x 650 altura (em mm).

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado, conforme Resolução CONFEA 437 de 1999 ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação no laudo, de modo a permitir a identificação do produto

| | | | | | |
|-----------|--|------|---|-----------|-------------|
| | avaliado com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência. | | | | |
| 17 | <p>Gaveteiro volante 2 gavetas médias e 1 gavetão para pastas suspensas. Tampo confeccionada em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, na cor madeirado, bordas com 2 mm de espessura em poliestireno, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, na cor madeirado, bordas com 0,7 mm de espessura em poliestireno, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado na cor madeirado, bordas com 0,7 mm de espessura em poliestireno, colada a quente pelo sistema holt-melt, com uma delas contendo haste em aço de espessura 3,2mm para pastas suspensas. 02 Frentes de Gaveta e 01 Frente de Gavetão confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, na cor madeirado, bordas com 0,7 mm de espessura em poliestireno, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas as gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é fixado junto a caixaria e no componente deslizante usa chapa de 0,9mm, que vai fixado junto a gaveta, já no gavetão utiliza um deslizante com chapas de 1,5 e 1,2 respectivamente. Puxadores tipo arco em alumínio escovado com entre furos de 128mm. Fechadura</p> | Und. | 9 | R\$495,00 | R\$4.455,00 |

| | | | | | |
|----|---|------|---|-----------|-------------|
| | com travamento simultâneo das 3 gavetas, com 2 chaves dobráveis. Rodízios de Ø50mm com chapa de fixação na base reforçada de 1,9mm de espessura. Medida: 470 largura x 450 profundidade x 703 altura (em mm). | | | | |
| 19 | Mesa em L. Tampo único constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, na cor madeirado, bordas com 3 mm de espessura em poliestireno, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa caba de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo dupla face, possibilitando montagem para direita ou esquerda. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálica. Dois painéis frontais em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, Bordas horizontais na cor madeirado, bordas com 0,7 mm de espessura em poliestireno, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pannel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. Dois pés metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido | Und. | 7 | R\$810,00 | R\$5.670,00 |

pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 mm e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10 mm. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Pé Central, fabricado com tubo de 3 Polegadas de Ø, com espessura de 1,06mm, utilizando ponteira inferior com regulagem de altura. Calha horizontal em formato "J" para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço 0,75 de espessura, fixada ao painel através de parafusos especiais para madeira. Medida: 1600 largura 01 x 600 profundidade 01 x 1600 largura 02 x 600 profundidade 02 x 740 altura (em mm). - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NORMA ABNT NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas, emitido por Organismo Certificador acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante do Mobiliário. - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado, conforme Resolução CONFEA 437 de 1999 ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação no laudo, de modo a permitir a identificação do produto avaliado com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência.

| | | | | | |
|----|---------------------------------|------|---|-----------|-----------|
| 26 | Mesa reta. Tampo constituído em | Und. | 2 | R\$480,00 | R\$960,00 |
|----|---------------------------------|------|---|-----------|-----------|

MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, na cor madeirado, bordas com 3 mm de espessura em poliestireno, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa caba de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálica. Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais na cor madeirado, bordas com 0,7 mm de espessura em poliestireno, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. Dois pés metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 mm e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10 mm. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C.

| | | | | | |
|----|--|------|---|-------------|-------------|
| | <p>Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Calha horizontal em formato "J" para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço 0,75 de espessura, com largura de 400 e altura de 80mm, fixada ao painel através de parafusos especiais para madeira. Medida: 1400 largura x 600 profundidade x 740 altura (em mm). - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NORMA ABNT NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas, emitido por Organismo Certificador acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante do Mobiliário. - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado, conforme Resolução CONFEA 437 de 1999 ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação no laudo, de modo a permitir a identificação do produto avaliado com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência.</p> | | | | |
| 40 | <p>Plataforma duas posições. Tampo: Um tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, na cor madeirado, bordas com 3 mm de espessura em poliestireno, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Recorte no tampo de 25,5 x 10,2CM para caixa de tomada no lado direito do usuário. Buchas metálicas para fixação do tampo na estrutura e calha berço. Divisória: Divisória frontal em formato retangular constituída em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado</p> | Und. | 1 | R\$1.495,00 | R\$1.495,00 |

melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, Bordas na cor madeirado, com 0,7 mm de espessura em poliestireno, colada a quente pelo sistema holt-melt. Com 300mm de altura e 1500mm de comprimento, é fixada no tampo da plataforma através de suporte em alumínio escovado quadrado para fixação de divisória. Estrutura: Dois pés laterais em tubo de aço carbono retangular de 30x50mm. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 32mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Duas longarinas em tubo de aço carbono retangular de 30x50mm, com espessura de 1,5mm, fixada aos pés laterais através de parafusos máquina e porca sextavada. Todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetálico e pintura eletrostática à pó com camada de 80 a 120 micras, e curada em estufa de à 200°C. Estruturas na cor (a definir). Caixa de tomadas: Duas caixas de tomada na cor (a definir) medindo 262 x 107 x 105mm com recortes para 04 tomadas (02 no sentido horizontal e 02 no sentido vertical), 03 RJ (lógico e/ou telefônico) e 01 HDMI. Aba abertura de no mínimo 10mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante. Tomadas de energia (2 P+ T) em rasgos de 22x41 mm e tomadas para lógica (dados ou voz no padrão RJ45) em rasgos de 15x20 mm. Calha berço abaixo do tampo: Calha tipo berço (leito) para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura, dobrada, estampada e soldada com processo de solda ponto, pintura epóxi. Quatro recortes para tomadas e quatro recortes para RJ nas laterais da calha. Sistema de divisão de cabos através de canaleta interna em chapa de aço, formando dois leitões. Sistema de fixação através de

encaixe em chapa dobrada e parafusos em aço nas longarinas em tubo de aço carbono retangular de 30x50mm. Medidas mínimas: largura 282mm / Altura: 75mm / Profundidade: 1390 mm. Calha vertical: em formato "U" para subida de fiação pela lateral da mesa, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço 0,75 de espessura, com altura de 710 e largura de 40mm fixada ao tampo da mesa através de parafusos especiais para madeira. Contém tampa em aço 0,75 para encaixar internamente em dois arames soldados na calha. Pintura: Pintura de acabamento realizada com pré-tratamento cerâmico à base de zircônio, em 5 estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180 °C e resfriamento. Medidas mínimas: (em mm): 1600 x 1322 x 740 - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NORMA ABNT NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas, emitido por Organismo Certificador acreditado pelo INMETRO, em nome do Fabricante do Mobiliário. - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado, conforme Resolução CONFEA 437 de 1999 ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, constando imagens técnicas do produto objeto da avaliação no laudo, de modo a permitir a identificação do produto avaliado com o objeto ofertado para o item do referido Termo de Referência. - Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário de, no mínimo, 1200 horas, conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico

| | | | | | |
|----|--|------|---|-----------|-------------|
| | <p>revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina.</p> <p>- Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário de, no mínimo, 1200 horas, conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. - Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, no mínimo, 90 (micrans), conforme norma ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Laudo ou relatório de ensaio em nome do fabricante do mobiliário emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando Grau de aderência da tinta com resultado de destacamento na intersecção igual a 0 ou classificação Y0 e destacamento ao longo das incisões igual a 0 ou classificação X0, conforme Norma ABNT NBR 11003:2009. - Laudo ou relatório de ensaio em nome do Fabricante do mobiliário, com testes de no mínimo 1200 horas ou 50 ciclos de 24horas, conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido.</p> | | | | |
| 42 | <p>Estação de trabalho em mesa plataforma para 1 (uma) pessoa 0.70 x 1.40m, estrutura de apoio em "U" invertido, ou em quadro fechado, com montantes e travessas em secção quadrada, retangular ou trapezoidal, em aço tubular SAE 1020, com espessura de parede mínima de 1,5mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi branco. Em um dos pórticos deverá existir duto removível para passagem de fiação, confeccionado em chapa de aço #20 com 0,9mm de espessura, fixado através de parafusos auto-atarraxantes. Ponteiros de acabamento na extremidade inferior do tubo (no caso de estrutura em "U"), em</p> | Und. | 5 | R\$805,00 | R\$4.025,00 |

contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica e corpo injetado em polipropileno. 2 peças no conjunto. Barras de união entre os apoios em secção retangular ou quadrada, em aço tubular SAE 1020, com espessura de parede mínima de 1,2mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi branco. Unidas aos apoios através de parafusos e porcas métricas. Tampo de mesa único, reto, confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de pinus e eucalipto reflorestados, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13.966. Sistema de fixação do tampo aos pórticos feita através de buchas em zamak com parafuso M6 (rosca milimétrica) para maior rigidez facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto. Deverá vir dotado de recorte usinado para fixação de caixa de tomadas. Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo aproximadamente 260 x 120 mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 255 x 105 mm, deslocada cerca de 30cm do eixo do tampo individual. Aba superior, tampa e corpo em polipropileno e vão de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, com abertura da tampa tipo basculante. Fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Régua para eletrificação, fixada à calha de passagem de cabos, confeccionada

em chapa de aço SAE 1020 com 1,2 mm de espessura. Apresenta pré-disposição para o encaixe de 4 tomadas de energia (2P+T) e 4 para rede de dados (RJ45). Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi branco, fixados através de parafusos. 1 peça no conjunto. Calha vertical de subida de cabos, integrada à estrutura, em chapa metálica SAE 1020 de 1,2 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi branco. Dotado de sapata regulável, com possibilidade de regulação de até 20 mm, injetadas em polietileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto brocante. 1 peça por conjunto. Calha horizontal para passagem de cabos, sob o tampo, em chapa de aço SAE 1010/20 com 0,75 mm de espessura dobrada em formato "U" e sistema de divisão de cabos através de duas canaletas internas em chapa de aço SAE 1010/20 com 0,9 mm de espessura. Acabamento em pintura epóxi branco e tratamento superficial anticorrosivo. Deverá possuir sistema de fácil encaixe/desencaixe, para acesso ao cabeamento. 1 peça por conjunto. O conjunto deverá apresentar perfeita solidez e estabilidade. **Medida total do conjunto após montagem:** Comprimento: 1.400mm, Largura: 700mm, Altura: Entre 72 e 75 cm, Variação máxima permitida de 5% nas dimensões. **Laudos e Certificados obrigatórios:** 1. Certificado de Conformidade com a norma NBR 13966:2008, Modelo de Certificação 5, em plena validade, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. O CERTIFICADO DEVE FAZER MENÇÃO EXPLÍCITA À LINHA E AO MODELO OFERTADO (NOME E CÓDIGO). **Para este item, deverão ser encaminhados, juntamente com o certificado, os laudos técnicos dos ensaios realizados para obtenção**

| | | | | | |
|----|--|------|---|-------------|-------------|
| | <p>do certificado. 2. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) – em nome do fabricante dos produtos ofertados. 3. Certificado de Procedência da Madeira - Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo sustentável da exploração florestal (FSC ou CERFLOR ou Rótulo Ecológico da ABNT ou Certificação ISO 14001) em nome do fabricante dos produtos ofertados ou do fornecedor das chapas. 4. Parecer, laudo, certificado ou atestado, emitido por profissional capacitado, que comprove que o produto ofertado obedece aos padrões técnicos e funcionais básicos de ergonomia, atendendo a Portaria n. 3.751/90 do MTE em relação à Norma Brasileira NR17 – Ergonomia. Os certificados e laudos deverão ser apresentados junto à proposta, e são indispensáveis para a aceitação da mesma.</p> | | | | |
| 43 | <p>Estação de trabalho em mesa plataforma para 2 (duas) pessoas 1.40 x 1,40m Estrutura de apoio em “U” invertido, ou em quadro fechado, com montantes e travessas em secção quadrada, retangular ou trapezoidal, em aço tubular SAE 1020, com espessura de parede mínima de 1,5mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi branco. Em um dos pórticos deverá existir duto removível para passagem de fiação, confeccionado em chapa de aço #20 com 0,9mm de espessura, fixado através de parafusos auto atarraxantes. Ponteiros de acabamento na extremidade inferior do tubo (no caso de estrutura em “U”), em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com</p> | Und. | 3 | R\$1.350,00 | R\$4.050,00 |

rosca métrica e corpo injetado em polipropileno. 2 peças no conjunto. Barras de união entre os apoios em secção retangular ou quadrada, em aço tubular SAE 1020, com espessura de parede mínima de 1,2mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi branco. Unidas aos apoios através de parafusos e porcas métricas. Tampo de mesa único, reto, confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de pinus e eucalipto reflorestados, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13.966. Sistema de fixação do tampo aos pórticos feita através de buchas em zamak com parafuso M6 (rosca milimétrica) para maior rigidez facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto. Deverá vir dotado de recorte usinado para fixação de caixa de tomadas. Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo aproximadamente 260 x 120 mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 255 x 105 mm, deslocada cerca de 30cm do eixo do tampo individual. Aba superior, tampa e corpo em polipropileno e vão de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, com abertura da tampa tipo basculante. Fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Régua para eletrificação, fixada à calha de passagem de cabos, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 1,2 mm de espessura. Apresenta pré-disposição para o encaixe de 4 tomadas de energia (2P+T) e 4 para

rede de dados (RJ45). Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi branco, fixados através de parafusos. 2 peças no conjunto. Calha vertical de subida de cabos, integrada à estrutura, em chapa metálica SAE 1020 de 1,2 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi branco. Dotado de sapata regulável, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polietileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto brocante. 1 peça por conjunto. Calha horizontal para passagem de cabos, sob o tampo, em chapa de aço SAE 1010/20 com 0,75 mm de espessura dobrada em formato "U" e sistema de divisão de cabos através de duas canaletas internas em chapa de aço SAE 1010/20 com 0,9 mm de espessura. Acabamento em pintura epóxi branco e tratamento superficial anticorrosivo. Deverá possuir sistema de fácil encaixe/desencaixe, para acesso ao cabeamento. 1 peça por conjunto. O conjunto deverá apresentar perfeita solidez e estabilidade. **Medida total do conjunto após montagem:** Comprimento: 1.400mm, Largura: 1.400mm, Altura: Entre 72 e 75 cm, Variação máxima permitida de 5% nas dimensões. **Laudos e Certificados obrigatórios:** 1. Certificado de Conformidade com a norma NBR 13966:2008, Modelo de Certificação 5, em plena validade, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. O CERTIFICADO DEVE FAZER MENÇÃO EXPLÍCITA À LINHA E AO MODELO OFERTADO (NOME E CÓDIGO). **Para este item, deverão ser encaminhados, juntamente com o certificado, os laudos técnicos dos ensaios realizados para obtenção do certificado.** 2. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou

| | | | | | |
|----|--|------|---|-------------|--------------|
| | <p>Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) – em nome do fabricante dos produtos ofertados. 3. Certificado de Procedência da Madeira – Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo sustentável da exploração florestal (FSC ou CERFLOR ou Rótulo Ecológico da ABNT ou Certificação ISO 14001) em nome do fabricante dos produtos ofertados ou do fornecedor das chapas. 4. Parecer, laudo, certificado ou atestado, emitido por profissional capacitado, que comprove que o produto ofertado obedece aos padrões técnicos e funcionais básicos de ergonomia, atendendo a Portaria n. 3.751/90 do MTE em relação à Norma Brasileira NR17 – Ergonomia. Os certificados e laudos deverão ser apresentados junto à proposta, e são indispensáveis para a aceitação da mesma.</p> | | | | |
| 44 | <p>Estação de trabalho em mesa plataforma para 4 (quatro) pessoas 1.40 x 2,80m, Estrutura de apoio em "U" invertido, ou em quadro fechado, com montantes e travessas em secção quadrada, retangular ou trapezoidal, em aço tubular SAE 1020, com espessura de parede mínima de 1,5mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi branco. Ponteiras de acabamento na extremidade inferior do tubo (no caso de estrutura em "U"), em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica e corpo injetado em polipropileno. 2 peças no conjunto. Barras de união entre os apoios em secção retangular ou quadrada, em aço tubular SAE 1020, com espessura de parede mínima de 1,2mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi branco. Unidas aos apoios através</p> | Und. | 6 | R\$2.450,00 | R\$14.700,00 |

de parafusos e porcas métricas. Tampos de mesa, retos, confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de pinus e eucalipto reflorestados, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13.966. Sistema de fixação do tampo aos pórticos feita através de buchas em zamak com parafuso M6 (rosca milimétrica) para maior rigidez facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto. Deverá vir dotado de recorte usinado para fixação de caixa de tomadas. Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo aproximadamente 260 x 120 mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 255 x 105 mm, deslocada cerca de 30cm do eixo do tampo individual. Aba superior, tampa e corpo em polipropileno e vão de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, com abertura da tampa tipo basculante. Fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Régua para eletrificação, fixada à calha de passagem de cabos, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 1,2 mm de espessura. Apresenta pré-disposição para o encaixe de 4 tomadas de energia (2P+T) e 4 para rede de dados (RJ45). Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi branco, fixados através de parafusos. 2 peças no conjunto. Estrutura central em aço tubular SAE 1020, espessura de parede mínima de 1,50 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi

branco. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricos. Ponteiras de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica M6 e corpo injetado em polipropileno. 1 peça no conjunto. Calha de subida de cabos, integrada à estrutura central, com estrutura em chapa metálica SAE 1020 de 1,2mm de espessura, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi branco. Dotado de sapata regulável, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polietileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto brocante. 1 peça por conjunto. Calha horizontal para passagem, sob o tampo, de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 com 0,75 mm de espessura dobrada em formato "U" e sistema de divisão de cabos através de duas canaletas internas em chapa de aço SAE 1010/20 com 0,9 mm de espessura. Acabamento em pintura epóxi branco e tratamento superficial anticorrosivo. Deverá possuir sistema de fácil encaixe/desencaixe, para acesso ao cabeamento. 1 peça por conjunto. O conjunto deverá apresentar perfeita solidez e estabilidade. **Medida total do conjunto após montagem:** Comprimento: 2.800mm, Largura: 1.400mm, Altura: Entre 72 e 75 cm, Variação máxima permitida de 5% nas dimensões. **Laudos e Certificados obrigatórios:** 1. Certificado de Conformidade com a norma NBR 13966:2008, Modelo de Certificação 5, em plena validade, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. O CERTIFICADO DEVE FAZER MENÇÃO EXPLÍCITA À LINHA E AO MODELO OFERTADO (NOME E CÓDIGO). **O modelo constante do certificado deve ser referente a uma mesa de 4 (quatro) lugares e o**

| | | | | | |
|----|---|------|----|-----------|-------------|
| | <p>comprimento indicado no certificado deve atender ao comprimento mínimo especificado. Não será aceito certificado onde conste apenas o módulo individual. Para este item, deverão ser encaminhados, juntamente com o certificado, os laudos técnicos dos ensaios realizados para obtenção do certificado. 2. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) – em nome do fabricante dos produtos ofertados. 3. Certificado de Procedência da Madeira - Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo sustentável da exploração florestal (FSC ou CERFLOR ou Rótulo Ecológico da ABNT ou Certificação ISO 14001) em nome do fabricante dos produtos ofertados ou do fornecedor das chapas. 4. Parecer, laudo, certificado ou atestado, emitido por profissional capacitado, que comprove que o produto ofertado obedece aos padrões técnicos e funcionais básicos de ergonomia, atendendo a Portaria n. 3.751/90 do MTE em relação à Norma Brasileira NR17 – Ergonomia. Os certificados e laudos deverão ser apresentados junto à proposta, e são indispensáveis para a aceitação da mesma.</p> | | | | |
| 45 | <p>Divisor frontal para estação de trabalho em plataforma 270 x 1200 mm, Produzido em MDF cru de 9 mm de espessura e revestido em tecido sintético, com dublagem em espuma laminada de 3 mm de espessura, cor a definir. Suporte para divisores frontais injetados em Zamac com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, na cor branca. Dimensões: Comprimento: 1200mm, Altura: 270 a 300 mm,</p> | Und. | 29 | R\$120,00 | R\$3.480,00 |

| | | | | | |
|----|---|------|----|-----------|--------------|
| | Varição máxima permitida de 5% nas dimensões. | | | | |
| 46 | Divisor lateral para estação de trabalho em plataforma 270 x 600 mm, Divisor lateral produzido em metacrilato leitoso de 9mm de espessura. Suporte para divisores frontais injetados em Zamac com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, na cor branca. Dimensões: Comprimento: 600mm, Altura: 270 a 300 mm, Varição máxima permitida de 5% nas dimensões. | Und. | 3 | R\$255,00 | R\$765,00 |
| 47 | Armário baixo para estação de trabalho 0.50 x 0.70m, Corpo do armário confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de pinus e eucalipto reflorestados, com espessura de 18 mm, e fundo de 15mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na mesma cor e textura dos revestimentos das estações de trabalho, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura e cor a definir. Portas em madeira MDP, de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo | Und. | 30 | R\$505,00 | R\$15.150,00 |

pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos. Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 14 e 21 mm. O conjunto deverá apresentar perfeita solidez e estabilidade. **Medida total do conjunto após montagem:** Largura: 700mm, Profundidade: 500mm, Altura: entre 72 e 750 cm (deverá ter a mesma altura que as estações de trabalho), Variação máxima permitida de 5% nas dimensões. **Laudos e Certificados obrigatórios:** 1. Certificado de Conformidade com a norma NBR 13961:2010, Modelo de Certificação 5, em plena validade, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. O CERTIFICADO DEVE FAZER MENÇÃO EXPLÍCITA À LINHA E AO MODELO OFERTADO (NOME E CÓDIGO). 2. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) – em nome do fabricante dos produtos ofertados. 3. Certificado de Procedência da Madeira - Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo sustentável da exploração florestal (FSC ou CERFLOR ou Rótulo Ecológico da ABNT ou Certificação ISO 14001) em nome do fabricante dos produtos ofertados ou do fornecedor das chapas. 4. Parecer, laudo, certificado ou atestado, emitido por profissional capacitado, que comprove que o produto ofertado obedece aos padrões técnicos e funcionais básicos de ergonomia, atendendo a

| | | | | | |
|----|--|------|----|-----------|--------------|
| | Portaria n. 3.751/90 do MTE em relação à Norma Brasileira NR17 – Ergonomia. Os certificados e laudos deverão ser apresentados junto à proposta, e são indispensáveis para a aceitação da mesma. | | | | |
| 48 | <p>Suporte para 2 (dois) monitores com pistão a gás, monitor até 27", Deve permitir a utilização em mesa para 2 (dois) monitores de até 27" (vinte e sete polegadas); Deve permitir a fixação utilizando pelo menos os seguintes métodos: • Mosa - para fixação nas extremidades das mesas; • Serracopo - para fixação no centro da mesa, exigindo a utilização de serracopo para efetuar a furação; Deve possuir 2 (dois) braços independentes com sistema de amortecimento interno que utilize pistão a gás; Cada braço deve suportar monitores de até 6kg (seis quilos); Deve permitir a fixação de monitores padrão VESA de 75 x 75 mm e 100 x 100 mm; Cada braço deve permitir pelo menos as seguintes regulagens: • Avanço e recuo da tela • Altura, com diferença de pelo menos 20cm (vinte centímetros) entre o ponto mais baixo e o ponto mais alto; • Inclinação, com pelo menos a faixa de -30° a 30°; • Rotação de tela de pelo menos 360° para definir formato retrato e paisagem; • Giro horizontal de até 180° (direita/esquerda) Deve possuir alças ou canaletas para organizar/acomodar os cabos de vídeo e energia; Deve incluir os parafusos e demais acessórios para fixação dos monitores e do suporte.</p> | Und. | 36 | R\$714,00 | R\$25.704,00 |
| 49 | Estação de trabalho tipo Mesa Diretor 1.80 x 2.10m, Tampo inteiriço em formato de "L", com península de 400mm de raio, tipo estação de trabalho, em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de pinus e eucalipto reflorestados com espessura de 25 mm, largura de 60mm, e revestimento laminado | Und. | 1 | R\$970,00 | R\$970,00 |

melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 3 mm na parte frontal e 1,5mm nas bordas nas bordas laterais, na mesma cor do laminado. Fixação à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes. Guia para passagem de cabos com tampa removível, injetado em polietileno ou de melhor qualidade. Estruturas laterais metálica em chapa de aço SAE 1020, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020, com passagem de cabos na parte externa da coluna, com acabamento e tampa injetados em ABS, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço SAE 1020. Travessas superior e inferior em chapa de aço SAE 1020. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso cementado 5 x 40 mm com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso de zamak para minifix com rosca. Painel frontal em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de pinus e eucalipto reflorestados, partículas de granulometria fina, espessura de 18 mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces em cor/textura a definir. Encabeçada na parte inferior com fita de borda 0,4 mm da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso de zamak para minifix com rosca e tambor minifix de zamak altamente resistente ao torque e força. O conjunto deverá apresentar perfeita solidez e estabilidade. **Medida total do conjunto após montagem:** 2100 x 1800mm (Comprimento maior do lado da península), Altura: 72 a 75 cm, Variação máxima permitida de 5% nas dimensões. **Laudos e**

| | | | | | |
|----|---|------|---|-----------|-----------|
| | <p>Certificados obrigatórios:</p> <p>1. Certificado de Conformidade com a norma NBR 13966:2008, Modelo de Certificação 5, em plena validade, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. O CERTIFICADO DEVE FAZER MENÇÃO EXPLÍCITA À LINHA E AO MODELO OFERTADO (NOME E CÓDIGO). 2. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) – em nome do fabricante dos produtos ofertados. 3. Certificado de Procedência da Madeira - Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo sustentável da exploração florestal (FSC ou CERFLOR ou Rótulo Ecológico da ABNT ou Certificação ISO 14001) em nome do fabricante dos produtos ofertados ou do fornecedor das chapas. 4. Parecer, laudo, certificado ou atestado, emitido por profissional capacitado, que comprove que o produto ofertado obedece aos padrões técnicos e funcionais básicos de ergonomia, atendendo a Portaria n. 3.751/90 do MTE em relação à Norma Brasileira NR17 – Ergonomia. Os certificados e laudos deverão ser apresentados junto à proposta, e são indispensáveis para a aceitação da mesma.</p> | | | | |
| 50 | <p>Mesa de Reunião 1.20m, Tampo em formato circular para reuniões, em madeira aglomerada com resina fenólica, partículas de granulometria fina, espessura de 25 mm, revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas arredondadas com aplicação de fita de PVC com 3 mm, ou de melhor qualidade, com alta resistência a impacto, na cor do laminado. Fixação à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes para madeira. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e</p> | Und. | 1 | R\$547,00 | R\$547,00 |

acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impacto e secagem em estufa. Coluna central em tubo de aço de diâmetro 4" e 1,5 mm de espessura, travessa superior em tubo de aço, travessas inferiores com 5 tubos elípticos de aço conformado com raio médio de 1100 mm e profundidade de 400 mm, dispostas de forma equidistante a 72º entre elas. Ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno, sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impacto e abrasão. O conjunto deverá apresentar perfeita solidez e estabilidade. **Medida total do conjunto após montagem:** Diâmetro: 1200mm, Altura: 72 a 75 cm, Variação máxima permitida de 5% nas dimensões. **Laudos e Certificados obrigatórios:** 1. Certificado de Conformidade com a norma NBR 13966:2008, Modelo de Certificação 5, em plena validade, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. O CERTIFICADO DEVE FAZER MENÇÃO EXPLÍCITA À LINHA E AO MODELO OFERTADO (NOME E CÓDIGO). 2. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) – em nome do fabricante dos produtos ofertados. 3. Certificado de Procedência da Madeira – Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo sustentável da exploração florestal (FSC ou CERFLOR ou Rótulo Ecológico da ABNT ou Certificação ISO 14001) em nome do fabricante dos produtos ofertados ou do fornecedor das chapas. 4. Parecer, laudo, certificado ou atestado, emitido por profissional capacitado, que comprove que o produto ofertado obedece aos padrões técnicos e funcionais básicos de ergonomia, atendendo a

| | | | | | |
|----|---|------|---|-------------|-------------|
| | Portaria n. 3.751/90 do MTE em relação à Norma Brasileira NR17 – Ergonomia. Os certificados e laudos deverão ser apresentados junto à proposta, e são indispensáveis para a aceitação da mesma. | | | | |
| 51 | Mesa de Reunião para 10 (dez) pessoas 1.20 x 3.00m, Tampo segmentado em formato ovalado para reuniões, em madeira aglomerada com resina fenólica, partículas de granulometria fina, espessura de 25 mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com bordas arredondadas PVC com 3 mm de espessura com alta resistência a impactos na cor do laminado. Fixação à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes para madeira. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 353x660x1,2mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte externa da coluna, em formato oblongo 24x80mm com acabamento e tampa injetados em ABS, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço SAE 1020 com 620x111,8x0,6mm. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 125x510x1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 125x610x1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com | Und. | 1 | R\$2.100,00 | R\$2.100,00 |

rosca M6. Variação máxima permitida de 5 % nas dimensões O conjunto deverá apresentar perfeita solidez e estabilidade. **Medida total do conjunto após montagem:** Comprimento: 3000mm, Largura: 1200mm, Altura: 720 a 750mm, Variação máxima permitida de 5 % nas dimensões. **Laudos e Certificados obrigatórios:** 1. Certificado de Conformidade com a norma NBR 13966:2008, Modelo de Certificação 5, em plena validade, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. O CERTIFICADO DEVE FAZER MENÇÃO EXPLÍCITA À LINHA E AO MODELO OFERTADO (NOME E CÓDIGO). 2. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) – em nome do fabricante dos produtos ofertados. 3. Certificado de Procedência da Madeira - Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo sustentável da exploração florestal (FSC ou CERFLOR ou Rótulo Ecológico da ABNT ou Certificação ISO 14001) em nome do fabricante dos produtos ofertados ou do fornecedor das chapas. 4. Parecer, laudo, certificado ou atestado, emitido por profissional capacitado, que comprove que o produto ofertado obedece aos padrões técnicos e funcionais básicos de ergonomia, atendendo a Portaria n. 3.751/90 do MTE em relação à Norma Brasileira NR17 – Ergonomia. Os certificados e laudos deverão ser apresentados junto à proposta, e são indispensáveis para a aceitação da mesma.

VALOR TOTAL DO CONTRATO:

**R\$
91.011,00**

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua última assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, desde que não haja denúncia de quaisquer das partes.

4.2. A prorrogação do contrato será precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela licitante contratada continuam mais vantajosas para o DER-DF.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total do Contrato é de **R\$91.011,00** (noventa e um mil e onze reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária - [Lei Distrital nº 6.778, de 06/01/2021](#)..

5.2. Em período inferior a 01 (um) ano, os preços serão fixos e irremovíveis, de acordo com artigo 28, da Lei nº 9.069/95, ressalvada a hipótese prevista no art. 65, II, “d” da Lei n. 8.666/93. Ultrapassando esse período, os mesmos serão reajustados anualmente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme Informação Orçamentária (SEI 69362519):

I - Unidade: 26.205.

II - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-9672.

III – Natureza da Despesa: 449052.

IV – Fonte de Recursos: 183 e 437

6.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

6.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732, dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

I - A Nota Fiscal apresentada para fins de pagamento deve ser emitida pelo mesmo CNPJ constante na proposta de preços, **à exceção de empresas que sejam matriz e filial** (Acórdão nº 3.056/2008 – TCU – Plenário);

II - As Notas Fiscais apresentadas com CNPJ divergente da proposta de preços, **à exceção de empresas matriz e filial** (item 7.1.1, in fine), serão devolvidas pela Administração, para a devida correção (emissão de Nota Fiscal com o CNPJ correto).

7.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03.

7.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Prova de Regularidade junto à **Fazenda Nacional** (Débitos e Tributos Federais), à **Dívida Ava da União** e junto à **Seguridade Social** (contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – contribuições previdenciárias e as às de terceiros), fornecida por meio da Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/1990);

III - Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal, a empresa sediada, domiciliada ou com filial no Distrito Federal, deverá apresenta, também, prova de quitação com a Fazenda do Distrito Federal;

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

7.4. Os pagamentos, pelo (Órgão requisitante do Registro de Preços), de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB (Decreto distrital nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011), exceto:

I - Os pagamentos às empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública Federal;

II - Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou Contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;

III - Os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

7.5. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA TÉCNICA

8.1. O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.2.1. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

8.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

8.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

8.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

8.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

8.7. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

8.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

8.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

8.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

9.1. O prazo para entrega dos produtos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

9.2. O prazo de garantia técnica será de 60 (sessenta) meses, e o crédito orçamentário referente ao prazo de vigência fica adstrito ao seu exercício financeiro.

9.3. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Contrato sem anuência prévia da Contratante.

9.4. Nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. Local da entrega: Núcleo de Almoxarifado, localizado no “Parque Rodoviário do DER-DF, DF 001, KM 01, Sobradinho - DF. CEP: 73250-900”.

9.6. O material deverá ser entregue no prazo e condições estabelecidos neste edital e seu anexo, contado a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, em dia de expediente do DER-DF, em seu horário de funcionamento;

9.7. Será recebido o material:

I – provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta;

II – definitivamente, definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.8. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento;

9.9. Se a Contratada deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e neste Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. A garantia ou assistência técnica do bem está especificada de acordo com o Edital e com a proposta, anexos a este Termo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

11.1. O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

11.2. Constituem demais obrigações da Contratante, as contidas no Edital e seus anexos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada fica obrigada a apresentar ao Distrito Federal, **sem prejuízo do estabelecido no Edital nº 053/2021 (SEI 65574874)**:

I - até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II - comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

12.2. A Contratada deverá:

I - garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos à Administração, bem como efetuar a sua substituição, às suas expensas, no prazo estipulado no Edital, após a comunicação da Administração, de qualquer produto entregue, que não esteja de acordo com as especificações ou em relação ao qual, posteriormente, não obstante os testes realizados, venha a se constatar qualquer adulteração ou vício;

II - zelar e garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos à Administração, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público;

III - cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens que acondicionam o produto;

IV - responsabilizar-se pelo pagamento de taxas, fretes, seguros, transporte, embalagens e demais encargos decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato;

V - responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

VI - entregar os produtos observando que o acondicionamento e o transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, devendo ser utilizadas preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte;

VII - entregar os produtos observando que as embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.);

VIII - entregar os produtos observando que as embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

12.3. Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço;

12.4. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes;

12.5. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços;

12.7. A Contratada declarará a inexistência de possibilidade de transferência ao Distrito Federal de responsabilidade por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e/ou previdenciários porventura inadimplidos, bem como a inexistência de formação de vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública.

12.8. Constituem demais obrigações da Contratada constante do **Edital nº 053/2021 (SEI 65574874)**.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, vedada a modificação do objeto.

13.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

13.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Contrato, serão aplicadas as sanções estabelecidas no Decreto 26.851/2006 e alterações posteriores.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

I - por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

II - amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração, bastando para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III - Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

16.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

I - A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

II - A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

17.1. Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1. O DER/DF designará o Fiscal de Contrato, que desempenhará as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução do Contrato, nos termos dos arts. 39 a 50, da [Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 - SEGES/MPDG](#), aplicada ao Distrito Federal por força do [Decreto nº 38.934, de 15/03/2018](#) e dos artigos 33 e 41 do [Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010](#), que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS.

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

20.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

20.2. Os Contratos e seus aditamentos serão lavrados na Diretoria de Contratos e Convênios, a qual manterá arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia ao processo que lhe deu origem, nos termos do art. 60, caput, da Lei 8.666/1993.

20.3. A publicação só ocorrerá após cumpridas as diligências relacionadas à garantia contratual estipuladas no item "8.1." deste contrato.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Contrato em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF CENTRA MÓVEIS S.A.

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR
Diretor-Geral - DG

SHEMY JIBRAN HSIEH
Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **SHEMY JIBRAN HSIEH, Usuário Externo**, em 14/09/2021, às 11:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 14/09/2021, às 14:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=69877363 código CRC= **3E8ADC93**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

